

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAED NORTE

CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA e CEI PROFA MARIA
HERMÍNIA F. MAGALHÃES



PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS CEI
CÔNEGO MANOEL GARCIA E CEI PROFESSORA MARIA
HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES

O INÍCIO DO ANO LETIVO SERÁ EM 08/02/21, SOMENTE COM ATIVIDADES REMOTAS. AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS TERÃO INÍCIO EM 01/03/21 SOMENTE PARA O AGRUPAMENTO III COM PERÍODO DE DURAÇÃO DE 3 HORAS DIÁRIAS.

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Ao chegar na escola, manter o distanciamento de 1,5 metro, realizar nas crianças a higiene das mãos com álcool gel 70% e aguardar para que seja verificada a temperatura e higienização das mochilas;
- Profissionais, pais e alunos devem fazer uso de máscaras a todo momento.
- Recomendamos que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias.
- Faremos intervalos e atividades intercalados entre as turmas para reduzir a circulação das crianças em um mesmo espaço;
- As atividades serão preferencialmente ao ar livre;

- As turmas serão divididas em dois grupos fixos que serão atendidos semanalmente e em revezamento 50% das crianças em formato presencial e 50% em trabalho remoto, mantendo sempre as mesmas crianças em cada grupo.

2. HIGIENE PESSOAL

- As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições;
- Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos e ajudá-las no uso do banheiro.
- O uso de Face Shield é indicado sempre que o distanciamento for inferior a 1,5m, então, Cuidadores, Monitores, Agentes de Educação Infantil e Professores usarão o Face Shield além da máscara de proteção, devido a peculiaridade do atendimento com crianças, que podem necessitar de um contato próximo;
- O uso de avental de proteção pode ser necessário se o trabalho incluir contato físico (carregar no colo). No caso das nossas escolas recomendamos o uso de aventais de tecido, que devem ser lavados e higienizados diariamente;
- Os Cuidadores, Monitores e Agentes de Educação Infantil devem atender sempre o mesmo grupo de crianças para diminuir o número de exposições;
- Uso de máscara obrigatório somente para crianças com idade superior a dois anos. A máscara será dispensada para as crianças que são público alvo da Educação Especial;
- Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola;
- Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas;
- Impedir que objetos de uso pessoal sejam compartilhados tais como copos, talheres, etc.
- As crianças do AGIII irão trazer de casa suas garrafas para água e as dos AGII e AGII/III utilizarão copos que serão fornecidos e higienizados na escola;
- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos;
- Os lençóis deverão ser enviados para a escola limpos e retornarão para serem lavados e higienizados ao final de cada dia;
- Banheiras e cubas devem ser higienizadas sempre antes do primeiro uso e após todo uso ao longo do dia. Seguindo Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

- Os espaços terão disponível álcool 70% para higienização constante das mãos;
- Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.
- Brinquedos que não podem ser higienizados não serão utilizados.

4. COMUNICAÇÃO

- Orientar os pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar através de reuniões via Google Meet e documento em papel para que assinem e estavam cientes dos protocolos e combinados;
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos alunos, pais e responsáveis sobre o momento que estamos vivendo;
- Comunicar aos pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando estiver doente.
- Funcionários ou alunos com suspeita de COVID 19 serão afastados e o Posto de Saúde informado,
- Colocação de cartazes informativos/educativos sobre procedimentos contra a contaminação por COVID 19.

EDUCAÇÃO ESPECIAL:

INICIALMENTE AS CRIANÇAS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NÃO RETORNARÃO PRESENCIALMENTE.

PRINCÍPIOS PARA O RETORNO

Assim que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação o retorno se dará segundo os mesmos critérios e normas estipuladas para os demais alunos; A professora de Educação Especial atuará para que as barreiras ao acesso dos alunos, nesse momento diferenciado, sejam identificadas e eliminadas, realizando um planejamento do trabalho pedagógico que reorganize o contexto e realize mediações e orientações que minimizem as dificuldade ou barreiras para o cumprimento das regras e recomendações de afastamento social, higiene e cuidados gerais para evitar o contágio;

Pode ser necessário adequar o tempo de permanência do aluno na escola; Os processos e ações envolvendo as orientações da SME/NEE serão devidamente documentados;

As crianças da educação especial podem não suportar ficar com máscaras em tempo integral, então, assim como as crianças menores de 2 anos, elas poderão ficar sem máscaras, desde que garantido o distanciamento de outras crianças sem máscaras de 1,5m ou mais, e que os demais integrantes da comunidade escolar estejam com máscaras e Face Shield.

INDICAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PRESENCIAL COM

ALUNOS DA EE

Organizar o trabalho pedagógico e disponibilizar para os alunos os materiais e recursos necessários para serem utilizados em seu domicílio;

Identificar e elaborar estratégias para o atendimento presencial aos alunos que possuem hipersensibilidade e/ou pouca tolerância ao uso de máscara;

Organizar o trabalho pedagógico abordando a utilização das máscaras e dos procedimentos de distanciamento e higiene, informando, conscientizando e sensibilizando os alunos e seus familiares.

Organizar o trabalho pedagógico, com outros docentes para os alunos que necessitam do serviço de apoio pedagógico aos processos inclusivos voltado a mediações linguísticas;

Avaliar todos os alunos público-alvo da educação especial que, no contexto de retorno às atividades presenciais durante a pandemia, precisarão de apoio para cumprir os protocolos de higiene e distanciamento social e informar ao NAED e NEE;

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A equipe de cozinheiras passará por capacitação especial.

Orientar a higienização das mãos dos alunos antes das refeições; Método de servimento: Individualizado através de prato pronto (montado com todos os itens do cardápio do dia);

Organizar o refeitório para garantir o distanciamento de 1,5m recomendado, entre as mesinhas, dispondo no máximo de 3 crianças em cada mesa; Procedimentos de boas práticas de higiene e manipulação de alimentos já adotados pelas cozinheiras serão reforçados.

LIMPEZA GERAL

A equipe de limpeza passará por capacitação com o DEvisa em 27/01/21

- Limpar e higienizar pisos, mesas, cadeiras no início e término do período e após ser utilizado;
- Seguir orientação de limpeza das lixeiras e descarte de lixo;
- Manter portas e janelas sempre abertas,
- Limpar filtro do ar condicionado;
- Limpar banheiros, filtros, maçanetas, etc de acordo com as

CAPACITAÇÕES E ORIENTAÇÕES

PARA OS ALUNOS

Na primeira semana de aulas, os alunos receberão informações lúdicas sobre o que é uma pandemia, como se transmite a doença, práticas sobre distanciamento físico, higiene das mãos e procedimentos gerais. Isso será adaptado à idade dos alunos (design gráfico, vídeo explicativo, música, representação da distância de 1,5, etc.). Essa consciência será repetida o quanto for necessário, para que a implementação dessas prescrições se tornem um ritual.

Atenção especial deve ser dada aos alunos com deficiência adotando estratégias de prevenção de acordo com seu tipo de deficiência. Devemos ser seguidas orientações da equipe especializada.

PARA OS FAMILIARES E CUIDADORES RESPONSÁVEIS

Faremos um texto coletivo explicando a importância de seguir as regras de saúde e higiene para que a escola possa estar aberta com segurança.

A parceria das famílias será fundamental para que haja um atendimento de excelência.

Para o sucesso desse retorno às aulas, os pais terão um papel vital ao trazer seus filhos de volta à escola e serão instruídos a não enviar seus filhos para a escola se os sintomas do Covid-19 aparecerem no aluno ou em sua família.

Os pais serão orientados a medir a temperatura do filho antes de sair para a escola e alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos. Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ir à escola. Os pais serão claramente informados em reunião virtual sobre:

- as condições de abertura da escola;
- seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico (explicação para o filho, fornecimento de lenços descartáveis, etc.);
- monitoramento do aparecimento de sintomas em seu filho com uma medição diária da temperatura antes da saída para a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,8° C);

- o que fazer em caso de sintomas em um aluno;
- o procedimento aplicável quando um caso surgir, se ele diz respeito ao filho ou a outro aluno;
- números de telefone úteis para obter informações sobre a doença;
- horários de recepção e saída para estudantes;

IMPORTANTE:

É importante que servidores e alunos comuniquem a escola a situação de serem considerados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, com o objetivo de rastrear precocemente os contatos daquela pessoa no ambiente escolar (incluindo os profissionais e alunos que compartilham o transporte escolar); lembrando que o diagnóstico de uma pessoa é dado sigiloso e a utilização desta informação deve ter exclusivamente a finalidade de evitar risco a saúde pública, identificando precocemente os contatos, orientando-os nas medidas a serem adotadas e prevenindo a transmissão no ambiente escolar.

EQUIPE EDUCACIONAL DOS CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA E CEI MARIA
HERMÍNIA F. MAGALHÃES